Ao CCU - Comissão de Controle Urbano

PARECER PROCESSO: 07.09757.5.11

PROJETO MULTIFAMILIAR - EMPREENDIMENTO DE IMPACTO

Relator: João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP

A.

Interessado: Célia de Farias Tavares

Localização: Rua José de Holanda, nº844. Torre.

O PROCESSO

O presente processo refere-se à Aprovação de Projeto Inicial para construção de Habitacional Multifamiliar com área superior a 20.000,00m² e classificado como Empreendimento de Impacto, sendo a parte interessada a Sra. Célia de Farias Tavares.

O projeto para o empreendimento deverá ser construído em um terreno onde existe o Clube dos Sargentos e Subtenentes da Polícia Militar do Estado Rua José de Holanda, nº844, a ser demolido, no Bairro da Torre, nesta cidade.

Conforme a Lei Nº 17.511/2008 trata-se de imóvel localizado em zoneamento definido como Zona de Ambiente Construído - ZAC Moderada (Demais vias).

De acordo com Lei Nº16.176/96 no Art. 61, Parágrafo único "São considerados Empreendimentos de Impacto aqueles localizados em áreas com mais de 3 ha (três hectares), ou cuja área construída ultrapasse 20.000m² (vinte mil metros quadrados), e ainda aqueles que por sua natureza ou condições requeiram análises especificas por parte dos órgãos competentes do Município", serão considerados Empreendimentos de Impacto, exigindo a apresentação de Memorial de Impacto do empreendimento e sua aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto está inserido em um terreno que possui uma área de 5.793,85m², com uma construção total de 27.836,04m² de área, composto por 02 blocos; com 408 apartamentos de dois quartos; Térreo - Acessos, Hall, salão de festas, área de lazer (playground, piscina e minicampo), lavanderia coletiva e estacionamento (128 vagas); 1º Pavimento - estacionamento (140 vagas); 2º Pavimento - estacionamento (144 vagas); 3º ao 37º (Blocos A e B) - 06 apartamentos por pavimento com áreas entre 42,37 e 42,70m²; Cobertura - casa de máquinas dos elevadores e reservatório superior.

TRÂMITES DO PROCESSO

09/09/2011 - Concedida apresentação da Licença do COMAR na Licença de Construção.

02/12/2011 - Estudo de Impacto de Vizinhança pelo interessado.

11/01/2012 - Parecer favorável da GOPV quanto o impacto sobre os transportes da configuração dos acessos ao empreendimento.

10/08/2012 - Anuência da Emlurb e do Comar quanto à altura total da edificação.

27/08/2012 - Memorial Justificativo pelo interessado com relação a configuração de iluminação e aeração do compartimento da área de serviço dos apartamentos.

23/11/2012 - Parecer favorável da Assessoria Técnica da Dircon sobre Memorial Justificativo anexo.

13/12/2012 - Processo encaminhado para análise do Colegiado Técnico da Dircon e posterior envio a CCU face tratar-se de Empreendimento de Impacto.

22/04/2013 - Processo encaminhado para análise da CTTU.

21/08/2013 - Parecer da CTTU com exigências de adequação ao empreendimento.

06/09/2013 - Estudo de Impacto de Vizinhança pelo requerente.

16/09/2013 - Processo encaminhado para nova análise da CTTU.

30/10/2013 - Processo retorna a Regional para informação de exigências da análise técnica da CTTU.

19/11/2013 - Memorial Justificativo pelo requerente.

13/12/2013 - Memorial Justificativo pelo requerente.

20/12/2013 - Processo encaminhado para nova análise pela CTTU.

18/02/2014 - Novo parecer da CTTU.

21/02/2014 - Processo encaminhado a Gerência de Normatização.

CONCLUSÃO

Sou de parecer favorável ao empreendimento, condicionando-o ao atendimento as ações mitigadoras sugeridas pelo interessado, além das contidas no nos pareceres emitidos por todos os órgãos responsáveis pela análise abaixo relatadas:

1-Instalação de semáforos e câmeras de monitoramento do trânsito nas interseções da Rua José de Holanda com as ruas Pio IX e Laura Campelo; 2-Relocar o acesso de veículos para a Rua Piranhas;

3-Abertura de via ligando a Rua Piranhas à Rua Jornalista Luiz Teixeira;

4-A pavimentação e drenagem das ruas Santa Cruz do Deserto, Piranhas e Barra Grande;

5-Adequação das condições de acessibilidade das calçadas das vias a serem pavimentadas e em frente ao lote.

Na condição de execução da via, caso não se atenda a taxa do solo natural, o empreendedor deverá fazer e executar o projeto da Praça Gregório Bezerra, como também, para aprovação do projeto arquitetônico, indicar a Faixa de interesse do Município com execução da referida rua.

Atenciosamente,



Representante:_

JOÃO GERALDO SIQUEIRA DE ALMEIDA CAU-53.164-2 DPE

Entidade: ACP - Associação Comercial de Pernambuco